



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1240 /2012

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LE I :

Art. 1º - Ficam incluídas ações no Plano Plurianual para o exercício de 2012, como se segue:

PROGRAMA: 011 – CRIANÇA NA ESCOLA						
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
171	Aquisição de Terreno para Construção de Quadra de Esportes para APAE		012 - Educação		367-Educação Especial	
UNIDADE		30.001 – Departamento de Educação				
TIPO		PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto		Terreno Adquirido	2012	1	10.000,00	0.3.000
SOMA					10.000,00	

PROGRAMA: 013 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
172	Aquisição de Terreno para Construção de Barracão para Reciclagem de Lixo		010 – Saúde		304 – Vigilância Sanitária
UNIDADE		30.001 – Departamento de Educação			
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Terreno Adquirido	2012	1	10.000,00	0.3.000
SOMA				10.000,00	PÚBLICA

PUBLICADO EM:
28/04/2012
No Jornal Diário
[Ed. Nº 11.410]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Art. 2º - Os recursos destinados às ações acima são oriundos do superávit financeiro do exercício de 2011, da fonte 0.3.000 Recursos Livres.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI EM 26 DE
ABRIL DE 2012.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal